

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.326/2021**

**Lei Municipal** n.º 2.326, de 17 de junho de 2021.

**EMENTA:** Dispõe sobre a inclusão de barracas de produtos hortifrutigranjeiros orgânicos (Cantinho Orgânico) nas feiras livres do Município de Salgueiro-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e promulgou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reservado um espaço para barracas destinadas exclusivamente a produtores de produtos hortifrutigranjeiros orgânicos (Cantinho Orgânico) nas feiras livres do Município de Salgueiro-PE.

**Art. 2º.** A implantação, organização e a disposição dos feirantes de produtos orgânicos nas feiras livres caberão ao órgão responsável pela Secretaria de Agricultura, podendo firmar parcerias com Associações de Agricultores sediadas no Município.

**Art. 3º.** A implantação de espaço para produtores orgânicos nas feiras livres visa:

- I - Promover a soberania da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável;
- II - Estimular e fomentar o consumo de produtos orgânicos, isentos de contaminantes;
- III - Estimular o empreendedorismo e o cooperativismo com vistas ao crescimento na produção de alimentos orgânicos;
- IV - Conscientizar a população a respeito dos benefícios de uma alimentação saudável; V - Fortalecer os agricultores visando a conservação de bens naturais;

**Art. 4º.** A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 17 de junho de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito Municipal

\* Proposta de Autoria do Vereador José Carlos (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**E6CEF35C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/06/2021. Edição 2858

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>